

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

LEI Nº 11.927, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Institui no município de Lajeado a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Lajeado, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes", a ser celebrada anualmente, a partir de 14 de novembro, data em que também se comemora o Dia Mundial de Conscientização sobre o Diabetes, passando este evento a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes poderá ter como finalidade:

I - promover campanhas publicitárias e institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a doença em suas múltiplas classificações;

II - estimular a identificação de sinais e sintomas do diabetes e a importância do diagnóstico precoce, bem como a realização de exames preventivos em parceria com a rede de saúde local;

III - promover a educação alimentar e a importância da prática de atividades físicas regulares como formas de prevenção e controle da doença;

IV - incentivar a criação e o fortalecimento de grupos de apoio e troca de experiências entre pessoas com diabetes e seus familiares, visando ao suporte emocional e à melhoria da qualidade de vida;

V - divulgar os serviços e recursos disponíveis na rede municipal de saúde para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com diabetes.

Art. 3º Para o desenvolvimento das ações do presente projeto, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias público-privadas, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social e/ou Educação, com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos, capacitações e treinamentos para seus profissionais, dentre outras iniciativas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

LEI Nº 11.929, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação Domiciliar para pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças crônicas, comorbidades e demais grupos vulneráveis no âmbito do Município de Lajeado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Vacinação Domiciliar das pessoas com deficiência; transtorno do espectro autista (TEA); doenças crônicas; comorbidades, mobilidade reduzida; idosos; crianças acamadas e demais grupos vulneráveis.

Art. 2º O Programa de Vacinação Domiciliar, com o intuito de promover o acesso universal aos serviços de imunização, respeitando as necessidades individuais e promovendo a equidade em saúde, define-se pela aplicação de vacinas no domicílio aos grupos prioritários, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, que por suas condições de saúde, características individuais ou limitações físicas e/ou cognitivas não possa comparecer a uma unidade de vacinação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o presente Programa de Vacinação Domiciliar com vista a abranger todas as etapas do processo de imunização.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outras instituições de saúde, públicas ou privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para ampliar a capacidade de atendimento do programa.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal informará periodicamente, por meio de seus canais de comunicação, a disponibilidade e o cronograma do Programa de Vacinação Domiciliar.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação periódica do Programa de Vacinação Domiciliar, informando o número de atendimento, os grupos beneficiados, a satisfação dos usuários e outros indicadores relevantes.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

LEI Nº 11.930, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa responsável pela fiscalização das atividades contratadas no portal de transparência da Prefeitura de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão do nome e contato institucional da pessoa responsável pela fiscalização das atividades contratadas no portal de transparência da Prefeitura de Lajeado nos contratos firmados pela Prefeitura, além do responsável pelo contrato.

§ 1º O fiscal das atividades contratadas, para fins desta Lei, define-se como a pessoa responsável pela fiscalização presencial das atividades físicas e/ou virtuais firmadas no contrato.

§ 2º Ficam excluídas do parágrafo 1º as atividades não cabíveis de fiscalização.

Art. 2º Os contratos firmados com empresas terceirizadas para a prestação de qualquer serviço, para fins desta Lei, são considerados como serviços prestados cabíveis de fiscalização presencial.

Art. 3º Em caso de necessidade devido à alta demanda, podem constar mais de um fiscal responsável no portal de transparência da Prefeitura.

Art. 4º A seleção dos fiscais de cada contrato é normatizada de acordo com regulamentação própria do executivo municipal.

Art. 5º A inserção do nome do fiscal no portal de transparência da Prefeitura de Lajeado é responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

DECRETO Nº 14.024, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 22189/2025, 26086/2025, 28097/2025, 28953/2025, 29178/2025 e 22200/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.290.713,30 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2744) R\$

120.000,00

Recurso: 1759

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2775)

R\$ 47.000,00

Recurso: 2500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (843) R\$

243.898,63

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2784)

R\$ 200.000,00

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (2789) R\$

679.814,67

Recurso: 1659

Total SUPLEMENTAR R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

1.290.713,30

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2738) R\$

120.000,00

Recurso: 1759

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(857)

R\$ 243.898,63

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2747) R\$

679.814,67

Recurso: 1659

Superávit financeiro

Recurso: 2500 R\$

47.000,00

Superávit financeiro

Recurso: 2500 R\$

200.000,00

Total Fonte de Recursos R\$

1.290.713,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

DECRETO Nº 14.027, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024, para a realização do evento "Semana Cultural Kaingang e Jogos Indígenas".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 29627/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Semana Cultural Kaingang e Jogos Indígenas	04 e 09 de agosto de 2025	Aldeia Fosá	Prefeitura Municipal de Lajeado e Aldeia Fosá

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Semana Cultural Kaingang e Jogos Indígenas":

Troféus/medalhas	R\$
3.500,00	
TOTAL ESTIMADO	R\$
3.500,00	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.31 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,
CIENTIFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

PORTARIA N.º 34.287, DE 09 DE JULHO DE 2025

DESIGNA a servidora efetiva RAQUEL ELISA LAGEMANN HEUERT para exercer função gratificada e CANCELA gratificação.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 29294/2025,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva RAQUEL ELISA LAGEMANN HEUERT, matrícula 15503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, junto à Contadoria-Geral, para exercer a função gratificada de Contador-Adjunto, padrão FG 3 e, em decorrência, cancelar a gratificação correspondente a 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016, a partir de 09 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

PORTARIA N.º 34.295, DE 11 DE JULHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável RAQUEL DE SOUZA SCHAFFER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24629/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 08/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável RAQUEL DE SOUZA SCHAFFER, matrícula 6172, nomeada em 20/02/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, EMEF Oscar Koefender, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 366-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 20818/2025, 26300/2025 e 26535/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Simone Elisa Weber e a recusa pela vaga da candidata Daiane Carine Volkmer;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Camila de Souza e o não comparecimento da candidata Alana Lais Hoppe Borger no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Carmen Lucia Pereira do Nascimento e a recusa pela vaga da candidata Cristine Ines Angnes,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

ANA PAULA DOS SANTOS – Classificação 173º lugar

DEISE AZAMBUJA EICHINGER – Classificação 174º lugar

DANIELA ROSANGELA KAMPHORST DA SILVA – Classificação 175º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 367-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6947/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina e a recusa pela vaga da candidata Camila Griebeler,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

JULIA SILVEIRA DALMAGRO – Classificação 19º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 368-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24877/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Dione Samara Driemeyer Feil e a recusa pela vaga da candidata Elenice Laides Gollmann Hickmann,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

ALINE DUARTE – Classificação 43º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 369-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei n.º 11.911, de 09 de junho de 2025, anexa no protocolo digital n.º 17343/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Vitoria Luisa Graffitti Das Chagas,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Auxiliar de Biblioteca

LUIS AUGUSTO DA SILVA KOPPE – Classificação 30º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 370-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.909, de 09 de junho de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17678/2025, e,

CONSIDERANDO que a candidata Manoella Remião Conceição, não possui a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura n.º 221-01/2025,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 300-01/2025.

Fonoaudiólogo

LARISSA DOS SANTOS – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 371-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27872/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eloisa Schmitt e o não comparecimento do candidato Leandro Carlos Blum no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Matemática

DAIANE REGINA BAUMGARTEN – Classificação 50º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2349

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 372-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.845, de 21 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1905/2025, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Katherine Fernanda Voelz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 15 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 198-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 278-01/2025.

Agente Socioeducativo

MICHELE RANNO – Classificação 17º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 198-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb